



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO– SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CRONOGRAMA PARA PROPOSTA DE ABERTURA DE NOVOS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO *Lato sensu* (Processo seletivo de 2021)

CURSO: Pós-graduação *lato sensu*

MODALIDADE: Presencial e a distância

AÇÃO	DATA
1. Encaminhamento, via gabinete dos <i>campi</i> , de memorando eletrônico para a PROPPI, contendo os cursos e modalidades pretendidos.	Até 07/02/2020
2. Apreciação e parecer pelo Colégio de Dirigentes;	Fevereiro/2020
3. Entrega da documentação completa à Diretoria de pós-graduação do <i>campus</i> ou órgão equivalente para conferência e abertura de processo	Até 11/03/2020
4. Abertura do processo no sistema (SIPAC) e encaminhamento do PPC e documentação completa à PROPPI;	Até 20/03/2020
5. Análise documental feita pela PROPPI e envio do parecer aos <i>campi</i> ;	Até 09/04/2020
6. Ajuste da proposta (complementação de documentos) e retorno à PROPPI para avaliação técnica da CAC-PG;	Até 24/04/2020
7. Parecer técnico parcial da CAC-PG;	15/05/2020
8. Reunião com o responsável pela proposta para adequação, quando for o caso;	18 e 22/05/2020
9. Retorno do PPC com as devidas adequações indicadas no parecer parcial pela CAC-PG;	Até 29/05/2020
10. Parecer Final da CAC-PG;	Até 05/06/2020
11. Parecer do CONAD;	Até 09/06/2020
12. Apreciação e recomendação do CEPE (Resolução);	Até 23/06/2020
13. Apreciação e aprovação do CONSU (Resolução).	Até 09/07/2020

PROPPI: Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

SIPAC: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

CAC-PG: Comissão de Avaliação de Propostas para Criação, Desativação Temporária, Reativação e Extinção de Cursos de Pós-Graduação.

PPC: Projeto Político-Pedagógico do Curso

CONAD: Conselho de Administração, Desenvolvimento Institucional e Gestão de Pessoas.

CEPE: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CONSU: Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO– SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**DEVERÃO INTEGRAR O PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO
PEDAGÓGICO DE CURSO (PCC) OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Ofício de encaminhamento da proposta dirigido à PROPPi e assinado pelo coordenador da proposta de curso;
2. Para propostas de cursos novos que não constam no PDI ou que constam com planejamento diferente do que está proposto no PDI, deverá constar no processo a justificativa para tal oferta, encaminhada pelo Diretor Geral;
3. Estudo robusto de demanda que demonstre o aval da sociedade e respalde a abertura daquele curso proposto;
4. Currículo Lattes de cada docente;
5. Cópia do diploma de graduação, mestrado e doutorado de cada docente;
6. Indicação de disponibilidade para orientação de discente de cada docente;
7. Documento comprobatório de docente(s) que se comprometa(m) a atuar como voluntário(s);
8. Termo de autorização da participação de servidores de outras instituições/*campi* devem ser assinados pelo dirigente máximo das unidades aos quais estão vinculados;
9. Declaração dos docentes que ministrarão disciplinas à distância se comprometendo com as especificidades dessa metodologia, caso haja previsão;
10. Indicação de pessoal técnico-administrativo em educação para auxílio nas atividades do curso;
11. Termo de autorização da participação de cada servidor do IF Sudeste MG assinado pelas chefias das unidades aos quais estão vinculados ou pelos diretores do *campus*;
12. Portaria de designação da Comissão de Criação do Curso formada pelo grupo de professores que atuarão no curso;
13. Ata de aprovação da criação do curso pelo departamento acadêmico do curso (na existência do Núcleo Acadêmico, a aprovação por este setor deverá preceder a aprovação pelo departamento);
14. Ata de indicação do coordenador e vice-coordenador de curso;
15. Ata de indicação do departamento e/ou núcleo acadêmico ao qual o curso será vinculado;
16. PPC do curso;
17. Cópia do instrumento legal formalizado, nos casos de turmas por contrato/convênio com outras instituições.
18. Cartas de apoio à proposta emitidas por instituições públicas e privadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CRONOGRAMA PARA PROPOSTA DE ABERTURA DE NOVOS CURSOS
DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto sensu* (Processo seletivo de 2021)

CURSO: Pós-graduação *Stricto sensu*

AÇÃO	DATA
1. Encaminhamento, via gabinete dos <i>campi</i> , de memorando eletrônico para a PROPPI, contendo os cursos e modalidades pretendidos.	07/02/2020
2. Apreciação e parecer pelo Colégio de Dirigentes;	Fevereiro de 2020
3. Entrega da documentação completa à Diretoria de pós-graduação do <i>campus</i> ou órgão equivalente para conferência e abertura de processo	Até 11/03/2020
4. Abertura do processo no sistema (SIPAC) e encaminhamento do PPC e documentação completa à PROPPI;	Até 20/03/2020
5. Análise documental feita pela PROPPI e envio do parecer aos <i>campi</i> ;	Até 09/04/2020
6. Ajuste da proposta (complementação de documentos) e retorno à PROPPI para avaliação técnica da CAC-PG;	Até 24/04/2020
7. Parecer técnico final da CAC-PG;	15/05/2020
8. Parecer do CONAD;	Até 09/06/2020
9. Preenchimento da proposta no Sistema de Apresentação de Cursos Novos (APCN) – Plataforma Sucupira - CAPES pelo coordenador da Proposta;	Conforme calendário CAPES
10. Apreciação e recomendação do CEPE (Resolução);	Até 25/06/2020
11. Homologação da candidatura na plataforma Sucupira pela PROPPI	Conforme calendário CAPES
12. Apreciação e aprovação do CONSU (Resolução)	Após recomendação do curso pela CAPES

PROPPI: Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

SIPAC: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

CAC-PG: Comissão de Avaliação de Propostas para Criação, Desativação Temporária, Reativação e Extinção de Cursos de Pós-Graduação.

PPC: Projeto Político-Pedagógico do Curso

CONAD: Conselho de Administração, Desenvolvimento Institucional e Gestão de Pessoas.

CEPE: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CONSU: Conselho Superior



**DEVERÃO INTEGRAR O PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO DO FORMULÁRIO APCN
OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Ofício de encaminhamento dirigido à PROPPI e assinado pelo coordenador da proposta de curso;
2. Para propostas de cursos novos que não constam no PDI ou que constam com planejamento diferente do que está proposto no PDI, deverá constar no processo a justificativa para tal oferta, encaminhada pelo Diretor Geral;
3. Estudo de demanda que demonstre o aval da sociedade e respalde a abertura daquele curso proposto;
4. Currículo Lattes de cada docente;
5. Cópia do diploma de graduação, mestrado e doutorado de cada docente;
6. Indicação de disponibilidade para orientação de discente;
7. Termo de autorização da participação de servidores de outras instituições assinado pela Pró-reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente ou pelo dirigente máximo das instituições que estão vinculados;
8. Termo de autorização da participação de servidores de outros *campi* que devem ser assinados, respectivamente pelo dirigente máximo das unidades aos quais estão vinculados;
9. Declaração dos docentes que ministrarão disciplinas à distância se comprometendo com as especificidades dessa metodologia, caso haja previsão;
10. Indicação de pessoal técnico-administrativo em educação para auxílio nas atividades do curso;
11. Termo de autorização da participação de cada servidor do IF Sudeste MG assinado pelas chefias das unidades aos quais estão vinculados ou pelos diretores do *campus*;
12. Portaria da Comissão de Criação do Curso formada pelos professores que atuarão no curso;
13. Ata de aprovação da criação do curso pelo departamento acadêmico do curso (na existência do Núcleo Acadêmico, a aprovação por este setor deverá preceder a aprovação pelo departamento);
14. Ata de indicação do coordenador e vice-coordenador de curso;
15. Ata de indicação do departamento e/ou núcleo acadêmico ao qual o curso será vinculado;
16. Documento contendo todas as informações do formulário APCN;
17. Cópia do instrumento legal formalizado, nos casos de turmas por contrato/convênio com outras instituições.
18. Cartas de apoio à proposta emitidas por instituições públicas e privadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CRONOGRAMA PARA PROPOSTA DE DESATIVACÃO TEMPORÁRIA OU
EXTINÇÃO DE CURSO 2021**

CURSOS: Pós-Graduação

MODALIDADE: Presencial e a Distância

AÇÃO	DATA
1. Propostas protocoladas à Pró-Reitoria de Ensino	Até 23/04/2020
2. Parecer da CAC-PG	Até 09/06/2020
3. Apreciação e recomendação do CEPE (Resolução)	Até 23/06/2020
4. Apreciação e aprovação do CONSU (Resolução)	Até 09/07/2020

Os pedidos deverão ser subsidiados com a documentação indicada no Regulamento Geral de Pós-Graduação do IF Sudeste MG aprovado pela Resolução CEPE 05/2019.